Lei nº 35/60

Data: 7.12.60.

Súmula: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como auxílio ao 1º Congresso dos trabalhadores rurais do Paraná.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto do poder executivo um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a auxiliar o 1º congresso dos Trabalhadores Rurais do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de dezembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal